DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Notificações 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4
Terceiro Setor 5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1904/22

De 22 de Junho de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 109 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 110 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 179 - 12.362.0004.2022.0000 Manutenção do Ensino Médio..... 500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
Local: 02090 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos Reais):

Anulação:
Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 112 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 110 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola..... -14.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE JUNHO DE 2022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.834/2.022.
DE 23 DE JUNHO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento nas Leis nº. 1.461/97 e nº. 1.932/09, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural "CMDR"** do Município de Gália, Estado de São Paulo:

NOME	FUNÇÃO	RG OU CPF
Alexsandra Emanuella Sant'Ana Soares Corrêa	Presidente	29.425.583-7
André Luis de Oliveira	Vice Presidente	45.118.754
Fábio Enrique Piovezan	Secretário	8.265.109
Luiz Felipe de Onofre Borges	Secretário Suplente	165.283.068-50 (CPF)

Artigo 2º - O mandato da Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário e do Secretário Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, será de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, prestados de forma gratuita ao Município e considerados como prestação de serviços relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE JUNHO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 20/06/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CC	1711.51.1.1.0	310.167,21
Ministerio da Educação	PNAE - AEE	1714.52.0.1.0	530,00
Ministerio da Educação	PNAE - EJA	1714.52.0.1.0	563,20
Ministerio da Educação	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1714.52.0.1.0	9.068,00
Ministerio da Educação	PNAE - ENSINO MEDIO	1714.52.0.1.0	2.001,60
Ministerio da Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1714.50.0.1.0	41.896,36
TOTAL DOS RECURSOS			**364.226,37**

Recursos recebidos em: 21/06/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	INCR/TEM/AO CUSTEIO/SERV/ATENÇ/PRIMARIA/SAUDE	1713.50.1.1.0	50.000,00
MINISTERIO DA SAÚDE	INCR/TEMP/AO CUSTEIO/SERV/ATENÇ/PRIM/SAUDE	1713.50.1.1.0	100.000,00
MINISTERIO DA SAÚDE	INCRE/ TEM/AO CUSTEIO /SERV/ATENÇ/PRIMARIA /SAUDE	1713.50.1.1.0	100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**250.000,00**

Recursos recebidos em: 22/06/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	INCR/ TEMP. AO CUST/SERV/ATENÇ/PRIMARIA/SAUDE	1713.50.1.1.0	200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**200.000,00**

Recursos recebidos em: 24/06/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIF	1712.52.4.1.0	20.005,08
TOTAL DOS RECURSOS			**20.005,08**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**834.231,45**

Gália , SP , 24 de junho de 2022

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ
E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP
Lei Municipal nº 2.302 de março de 2015
Rua Pedro Maronezzi, nº 86 – Gália/SP – CEP 17.450-000

ATA DA SESSÃO EXTRARDINÁRIA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP-AMDCA. Ao oitavo (8º) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, as dezessete horas e trinta minutos, na sede do CMDCA-Presidido pelo presidente, Sr. Ramiro de Almeida Afonso, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança o do Adolecente de Gália, previmente convocados. Compareceram os membros deste Conselho abaixo asinado. O presidente informou aos convidados que seria necessario deliberarmos sobre a necessidade de convocação de suplente ao Conselho Tutelar de Gália. O presidente informa também que após o Processo de Escolha ficaram classificados (05) cinco Conselheiros Titulares e (05) cinco Conselheiros Suplentes, acontece que as conselheiras suplentes Bruna Caroline Cavalcante Sousa e kethuyn Pauluccio assumiram a vaga de titular por renúncia da Conselheira Isabela Pavanini e da conselheira Cristiane Sugui Yoshida, restando 03 conselheiros suplentes Izamara pediu renúncia , Luiz pediu renúncia e Maria Luiza atuando. Hoje a realidade em números de suplentes no Conselho Tutelar se resume em (01) um conselheira, a suplente Maria Luiza Vicente que ocupa no momento a vaga da Conselheira Raquel Bernardes Ferreira que está de férias de 01/06/2022 à 30/06/2022. Isto posto o Conselho Tutelar necessita com urgência a convocação de um suplente, para que em qualquer situação de vacância, exista suplentes para completar o Colegiado que não pode exercer as funções com numero menor que (05) cinco membros. Informo tambem que no ultimo Processo de Escolha restaram duas candidatas que estão documentalmente aprovadas, foram classificadas na prova de conhecimento especifico e passarm pelo Processo de Escolha ficando abaixo dos 05 candidatos suplentes nominados como eleitos. O atual mandato se encerra em um periodo de um ano e sete meses,dessa forma um processo de escolha no momento acarretaria para o municipio um gasto, que podera ser evitado se aproveitarmos as canditadas que passarm legalmente por todo o processo. Apos foi aberto a duvidas e demais idagações, ficando tudo e4sclarecido e todos concordarem com aproveitamento das candidatas serem convocadas em caso de necessidade, foi dada por encerrada a presente sessão.

Ramiro de Almeida Afonso- Presidente
Sara Vilmna Barneze
Vandercéia Barneze
Ana Livia Pardo
Mirtes Cristina Mantuani
Riciere Paulo dos Santos
Lilian Boldorini Di Iorio Silvèrio
Paulo Renato Martins

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Entidade Beneficiada: Sociedade São Vicente de Paulo Valor: R$ 50.000,00

Período: Exercício de 2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Abrigo de Idosos.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 002/2022, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 24 de junho de 2022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal de Gália

.....